

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME n.º 30.248.180/0001-96

Código ISIN: BRHCTRCTF003

Código de Negociação na B3: HCTR11

COMUNICADO AO MERCADO

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HECTARE CE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** constituído de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e posteriores alterações, a instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.248.180/0001-96 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 26 de novembro de 2019, informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que foi encerrado o prazo para o exercício do direito de subscrição de cotas no âmbito da 3ª emissão de cotas do Fundo, conferido aos Cotistas que exerceram o seu direito de preferência ("Direito de Preferência") em 12 e 13 de dezembro de 2019.

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência houve a colocação de 509.341 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e um) cotas, totalizando o montante de R\$ 57.789.829,86 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), remanescendo, portanto, 107.617 (cento e sete mil, seiscentos e dezessete) Cotas Adicionais (conforme definição abaixo) ("Cotas Remanescentes"), no montante total de R\$ 12.210.224,82 , a serem distribuídas no âmbito da oferta.

Os Cotistas puderam se manifestar à respeito do exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, até o último dia 13 de dezembro de 2019, conforme fato relevante publicado, pela Administradora, no dia 26 de Novembro de 2019.

Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da Oferta Restrita será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados de seu encerramento, o qual deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu início, nos termos parágrafo segundo do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, prorrogáveis sucessivamente por mais 180 (cento e oitenta) dias, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da Comunicação de Início, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que a CVM seja informada a respeito de tal prorrogação. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta Restrita, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta Restrita a qualquer momento, o que será devidamente informado aos Cotista mediante a publicação de novo comunicado ao mercado.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do Hectare CE – Fundo de Investimento Imobiliário